PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04762/96

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/07/1996
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARCOS ANTÔNIO ALVES SALES , terreno situado no Bairro do Tirol, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: Porfírio Ferreira c/20,00m;
SUL: Travessa da Torre c/15,40m + 4,60m
LESTE: Severino da Silva c/ 5,60m
OESTE: Rua da Torre c/ 5,80m

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de junho 1996.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 17/07/96